

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **dezessete de fevereiro de 2021**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 9.419**, de 24/05/2019.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheiro Charles Douglas Correa, Conselheira Maria Helena Cardoso e Conselheiro Evandro Censi.

3 - Ao iniciar a reunião, um Conselheiro fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **09/02/2021**, que foi aprovada.

4 - Que então o Presidente identificou os Recursos Tributários previstos para julgamento nesta Reunião:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 267/2021

RECORRENTE: OSWALDO PINEL BRANTES

ASSUNTO: ITBI - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

5 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO nº 267/2021**, interposto por **OSWALDO PINEL BRANTES**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de revisão da base de cálculo do ITBI.

6 - Foi então dada a palavra ao **Conselheiro Daniel Brose Herzmann**, relator do processo, o mesmo fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. O Conselheiro apresentou fundamentação de voto no sentido de conhecer o recurso tributário e dar parcial provimento para efeito de retificar os valores apurados levando em consideração as características dos imóveis não analisadas pelo fisco municipal.

7 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Evandro Censi solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos.

8 - Em seguida, em virtude do **Conselheiro Titular Charles Douglas Correa** e da **Conselheira Suplente Giovana Débora Stoll** estarem **impedidos** no julgamento do **Recurso Tributário 267/2021**, foi realizado sorteio entre os conselheiros suplentes remanescentes do lado governamental e, assim, coube ao **Conselheiro**

Suplente João Luiz Montenegro de Oliveira assumir o julgamento. O Conselheiro será convocado para as próximas sessões de julgamento do referido recurso tributário.

9 - Em seguida, em virtude do **Conselheiro Titular Charles Douglas Correa** e da **Conselheira Suplente Giovana Débora Stoll** estarem **impedidos** no julgamento do **Recurso Tributário 265/2021**, e a **Conselheira Suplente Mayra Danieli Dolzan** ser relatora do mesmo, coube ao **Conselheiro Suplente João Luiz Montenegro de Oliveira** assumir o julgamento. O Conselheiro será convocado para as próximas sessões de julgamento do referido recurso tributário.

10 - Em seguida, foi solicitado, pela **Conselheira Mayra Danieli Dolzan** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 265/2021** para a próxima reunião. Também, foi solicitado, pelo **Conselheiro Charles Douglas Correa** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 266/2021** para a próxima reunião.

11 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a Reunião às 9:49 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 23/02/2021, quarta-feira, às 9h00m, através de videoconferência, em virtude da pandemia do coronavírus.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, realizada no dia 17/02/2021.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A21A-67B2-CA07-A576

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 17/02/2021 10:43:38 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 17/02/2021 10:59:07 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 17/02/2021 11:17:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA HELENA CARDOSO (CPF 618.XXX.XXX-34) em 17/02/2021 11:51:09 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 17/02/2021 12:46:19 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 17/02/2021 13:52:47 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 17/02/2021 15:35:01 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A21A-67B2-CA07-A576>